



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Areia Branca

Praca da Conceição, s/n.

CEP 59.620

C.G.C.-M.F. 08.077.265/0001-08

Lei nº 821, de 18 de abril de 1.994.

Dispõe sobre a alienação de Ações da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA-RN, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a alinear, na bolsa de valores, as 246.400 Ações Ordinárias nominativas e 82.986 Ações Preferenciais Nominativas da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, de propriedades da Prefeitura Municipal e incorporadas ao Patrimônio do Município;

Art. 2º O Produto da alienação será aplicado na aquisição de um ônibus Escolar, para servir a classe universitária do Município.

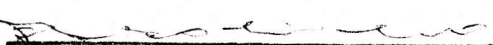
Art. 3º - Do total apurado com a venda das ações será deduzida a Comissão devida, a preço de mercado, o corretor ou corretora dos valores mobiliários encarregados de sua alienação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO, em 18 de abril de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA


Expedito Gomes Leões
Prefeito


Francisco Souto Sobrinho
SEC. CHEFE DO GABINETE CIVIL